



CONTRATO Nº 392026051101.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026051101

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL E DO OUTRO A EMPRESA GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, neste ato representada pela Sra. Maria Irenilde Neres Galeno Fortunato, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua São Mateus, Nº 220, LJ05, Parreão, Fortaleza – CE, CEP: 60.410.329, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.982.062/0001-09, TELEFONE (85) 99419-4025, EMAIL: licitação.girassolmed@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ D ALMEIDA, portador (a) do CPF nº 201.***.223-**, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **PE2026051101** em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Prefeitura Municipal de Caucaia, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços – ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (UNIDADE DE PROTEÇÃO**



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



ANIMAL E VETMÓVEIS) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 149.352,65 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em (20/02/2026).

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



- 6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.
- 7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria Municipal de Proteção Animal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PROJETO ATIVIDADE: 18.542.2008.2.163.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, editado pela Lei Municipal N° 3.625, de 30 de junho de 2023, das demais normas correspondentes a regulamentação das contratações públicas no município, assim como, da proposta adjudicada.
- 9.2. São obrigações do **Contratado**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).





- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.





- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

o) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.

9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.1.2 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. Multa: Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

12.2.1 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

12.2.1.2. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

12.2.1.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

12.2.1.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação;

12.2.1.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

12.2.1.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);





12.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia - CE, 07 de agosto de 2026.

JOSE D

ALMEIDA:20

147422353

Assinado de forma digital por JOSE
D ALMEIDA:20147422353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSE D
ALMEIDA:20147422353
Dados: 2026.08.07 16:25:47 -03'00'

**MARIA IRENILDE NERES GALENO
FORTUNATO**

Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Proteção Animal
CONTRATANTE

**GIRASSOL REPRESENTACOES DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Sr. José D Almeida
CONTRATADA



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040

ANEXO I DO CONTRATO

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO Medicamentos Controlados (Portaria SVS/MS nº 344/1998)							
ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	6505	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - 5ML - 345229: ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	BLAU	AMPOLA	150	R\$ 4,32	R\$ 648,00
2	6505	CLORETO DE POTÁSSIO - 406766: cloreto de potássio 19,1% 10 ml	SAMTEC	AMPOLA	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
3	6505	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - 345721: cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml 2ml	ISOFARMA	AMPOLA	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
4	7099	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 497149: cloridrato de prometazina 25	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
5	6505	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG / ML 2ML - 345729: cloridrato de tramadol 100mg/ml 2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
6	6495	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG / 2ML - 360682: dexmedetomidina 100mcg/2ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	180	R\$ 9,35	R\$ 1.683,00
7	6495	DIAZEPAM 5MG / ML 2ML - 360674: diazepam 5mg/ml 2ml.	SANTISA	AMPOLA	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
8	6495	FENTANIL 0,05MG/ML - 10ML - 360627: fentanil 0,05mg/ml - 10ml - (portaria 344/98)	HIPOLABOR	AMPOLA	115	R\$ 4,80	R\$ 552,00
9	6495	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/ SC - 360620: fitomenadiona 10mg/ml - 1ml im/ sc	HYPOFARMA	AMPOLA	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
10	6495	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 360599: (4mg/100mg/100mg/ 5000mcg)	TAKEDA	AMPOLA	225	R\$ 11,40	R\$ 2.565,00
11	6505	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - 346430: solução injetável, ampola com 2 ml, diurético de alça, uso intravenoso e/ou intramuscular. solução estéril e apirogênica, acondicionada em ampola íntegra e inviolada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.	HYPOFARMA	AMPOLA	45	R\$ 0,80	R\$ 36,00
12	7099	GLICOSE 50% 10 ML - 498284: glicose 50% 10 ml.	SAMTEC	AMPOLA	75	R\$ 0,45	R\$ 33,75
13	6495	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML 1ML - 360536: hemitartarato de epinefrina 1mg/ml - 1ml	HIPOLABOR	AMPOLA	90	R\$ 1,24	R\$ 111,60
14	6495	ISOFLURANO FRS 100ML - 360496:	CRTISTALIA	FRASCO	75	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00

⌚ Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

📍 Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040

[Assinatura]



		isoflurano frs 100ml.					
15	7099	METADONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML - 494603: metadona 10mg/ml - ampola 1ml	CRTISTALIA	UNIDADE	450	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
16	7099	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML. - 498614: midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	375	R\$ 2,10	R\$ 787,50
17	6495	PROPOFOL 10MG/ML - 360262: propofol 10mg/ml- 20 ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
18	7099	SULFATO DE MORFINA 10 MG - 349127: sulfato de morfina 10mg ml 1ml	HIPOLABOR	AMPOLA	750	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.709,85 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)							

LOTE 4 - COTA RESERVADA ME/EPP
Medicamentos Controlados (Portaria SVS/MS nº 344/1998)

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	6505	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - 5ML - 345229: ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	BLAU	AMPOLA	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
2	6505	CLORETO DE POTÁSSIO - 406766: cloreto de potássio 19,1% 10 ml	SAMTEC	AMPOLA	100	R\$0,82	R\$ 82,00
3	6505	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - 345721: cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml 2ml	ISOFARMA	AMPOLA	325	R\$ 0,55	R\$ 178,75
4	7099	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 497149: cloridrato de prometazina 25	HIPOLABOR	AMPOLA	35	R\$ 3,90	R\$ 136,50
5	6505	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG / ML 2ML - 345729: cloridrato de tramadol 100mg/ml 2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	325	R\$ 1,28	R\$ 416,00
6	6495	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG / 2ML - 360682: dexmedetomidina 100mcg/2ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	60	R\$ 9,35	R\$ 561,00
7	6495	DIAZEPAM 5MG / ML 2ML - 360674: diazepam 5mg/ml 2ml.	SANTISA	AMPOLA	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
8	6495	FENTANIL 0,05MG/ML - 10ML - 360627: fentanil 0,05mg/ml - 10ml - (portaria 344/98)	HIPOLABOR	AMPOLA	37	R\$ 4,80	R\$ 177,60
9	6495	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/ SC - 360620: fitomenadiona 10mg/ml - 1ml im/ sc	HYPOFARMA	AMPOLA	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
10	6495	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 360599: (4mg/100mg/100mg/ 5000mcg)	TAKEDA	AMPOLA	75	R\$ 11,40	R\$ 855,00
11	6505	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - 346430:	HYPOFARMA	AMPOLA	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00

Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		solução injetável, ampola com 2 ml, diurético de alça, uso intravenoso e/ou intramuscular. solução estéril e apirogênica, acondicionada em ampola íntegra e inviolada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.					
12	7099	GLICOSE 50% 10 ML - 498284: glicose 50% 10 ml.	SAMTEC	AMPOLA	25	R\$ 0,45	R\$ 11,25
13	6495	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML 1ML - 360536: hemitartarato de epinefrina 1mg/ml - 1ml	HIPOLABOR	AMPOLA	30	R\$ 1,24	R\$ 37,20
14	6495	ISOFLURANO FRS 100ML - 360496: isoflurano frs 100ml.	CRTISTALIA	FRASCO	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
15	7099	METADONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML - 494603: metadona 10mg/ml - ampola 1ml	CRTISTALIA	UNIDADE	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
16	7099	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML. - 498614: midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	125	R\$ 2,10	R\$ 262,50
17	6495	PROPOFOL 10MG/ML - 360262: propofol 10mg/ml- 20 ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
18	7099	SULFATO DE MORFINA 10 MG - 349127: sulfato de morfina 10mg ml 1ml	HIPOLABOR	AMPOLA	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.698,80 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO
Materiais e Soluções Médico-Hospitalares e Odontológicos

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	6530	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 X 7 - 362188: apirogênico e atóxico, sem o dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SR	UNIDADE	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
2	6530	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40 X 12 - 362198: apirogênico e atóxico, sem o dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável,	SR	UNIDADE	2.250	R\$ 0,12	R\$ 270,00

⌚ Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.					
3	6530	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - 362201: 100% algodão alvejado, de espessura uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer defeito, livre de alvejantes ópticos, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, isento de amido, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem com dados de identificação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente. pacote com 500g.	NEVOA	ROLO	45	R\$ 13,00	R\$ 585,00
4	6530	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M - 362209: atadura de crepom 10cm x 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios / cm ² , não abrasiva. confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	KOSMED	ROLO	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
5	6530	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M - 362210: atadura de crepom 15cm x 4,5m (esticada e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios /cm ² , não abrasiva. confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. embalagem com dados de identificação e	KOSMED	ROLO	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.					
6	6530	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M - 362212: atadura de crepom 20cm x 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios/cm², não abrasiva. confeccionada com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	KOSMED	ROLO	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
7	6530	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 362214: confeccionada em tecido 100% algodão, com 11fios/cm², 7,5 x 7,5cm, 5 dobras, 8 camadas, dimensões abertas 15cmx26cm, isento de amido e alvejante óptico, livre de: impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca. estéril. embalado em papel grau cirúrgico, data e tipo de esterilização, abertura asséptica, dados de identificação e procedência, lote, fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente. embalagem com 10 unidades.	AMED	PACOTE	188	R\$ 0,56	R\$ 105,28
8	6530	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 28CM - 362216: confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, com laterais devidamente costuradas para evitar desfiamentos, com cantos arredondados, provida de alça de cadarço em uma das extremidades apoio, (com fio radiopaco em toda a extensão da compressa), livre de fios soltos, manchas, rasgos e rebarbas; estéril, embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. pacote com 05 unidades, dupla embalagem.	AMED	PACOTE	450	R\$ 6,08	R\$ 2.736,00
9	6530	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G - 362296: com dispositivo de segurança/proteção, cateter externo confeccionado em poliuretano (vialon), com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo. canhão com trava que facilite a punção venosa e silicone com superfície lisa, que	POLYMED	UNIDADE	975	R\$ 1,95	R\$ 1.901,25



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. transparente cristal, agulha com bisel trifacetado biangulado e sistema de segurança que protege o bisel da agulha, conforme nbr 32. com protetor de encaixe firme. estéril embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica. embalagem com identificação e procedência, tipo e data de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.					
10	6530	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G - 364084: com dispositivo de segurança/proteção, cateter externo confeccionado em poliuretano (ceton/vialon/teflon/acrilon), com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo. canhão com trava que facilite a punção venosa e silicone com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. transparente cristal, agulha com bisel trifacetado biangulado e sistema de segurança que protege o bisel da agulha, conforme nbr 32. com protetor de encaixe firme. estéril embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica. embalagem com identificação e procedência, tipo e data de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	POLYMED	UNIDADE	975	R\$ 1,75	R\$ 1.706,25
11	6530	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS IML = 20 GOTAS - 362310: medindo no mínimo 120 cm, em pvc, flexível, atóxico, apirogênico. câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras. ponta perfurante com tampa. rolete regulador de fluxo de alta precisão. injetor lateral autocatizante. conector luer lock, com tampa. estéril, descartável. embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no inmetro e órgão competente	EXCELLMED	UNIDADE	1.200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
12	6530	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA UNIVERSAL - 362642: equipo para bomba de infusão continua universal.	EMBRAMED	UNIDADE	750	R\$ 4,30	R\$ 3.225,00
13	6530	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - 362203: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão,	MISSNER	ROLO	113	R\$ 8,50	R\$ 960,50



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		massa adesiva de resina acrílica com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, impermeável, fácil corte, cor branca, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.					
14	6530	FIO NYLON (Nº 2.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - 363103: cuticular. embalagem caixa com 24 envelopes. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da anvisa.	TECHNOFIO	PACOTE	225	R\$ 27,00	R\$ 6.075,00
15	6530	FIO NYLON (Nº 3.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - 363099: cuticular. embalagem caixa com 24 envelopes. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da anvisa.	TECHNOFIO	PACOTE	225	R\$ 27,00	R\$ 6.075,00
16	6530	FIO NYLON N 4.0 AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM CUTICULAR. - 346278: embalagem caixa com 24 envelopes. na embalagem deverá estar impresso dados de id	TECHNOFIO	PACOTE	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
17	6530	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 - 362449: em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. caixa com 100 unidades, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	MAXICOR	CAIXA	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
18	7099	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA 100UI - 492290: seringa hipodérmica luer slip 1ml sem agulha com 100 unidades.	SR	UNIDADE	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
19	6530	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X4,5CM - 362582: estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, transparente, permitindo visualização dos líquidos injetados e aspirados, cilindro com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado com borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade e proporcionar um deslize suave durante injeção ou aspiração, com agulha 13x4,5cm, estéril. embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou	SR	UNIDADE	3.750	R\$ 0,26	R\$ 975,00



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040

[Handwritten signature]



		filme termoplástico com abertura em pétala. embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.					
20	6530	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML - 362592: com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. estéril. embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	SR	UNIDADE	2.250	R\$ 0,27	R\$ 607,50
21	6530	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML - 362595: com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. estéril. embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	SR	UNIDADE	2.250	R\$ 0,37	R\$ 832,50
22	6515	SERINGAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS. SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA - 357075	SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
23	6515	SERINGAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS. SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA - 357072	SR	UNIDADE	4.500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
24	6495	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML - 359995: solução fisiológica 0,9 % 250 ml sistema fechado.	FARMACE	FRASCO	1.500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 51.575,28 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E							



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



VINTE E OITO CENTAVOS)

LOTE 6 - COTA RESERVADA ME/EPP
Materiais e Soluções Médico-Hospitalares e Odontológicos

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	6530	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 X 7 - 362188: apirogênico e atóxico, sem o dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SR	UNIDADE	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
2	6530	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40 X 12 - 362198: apirogênico e atóxico, sem o dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SR	UNIDADE	750	R\$ 0,12	R\$ 90,00
3	6530	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - 362201: 100% algodão alvejado, de espessura uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer defeito, livre de alvejantes ópticos, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, isento de amido, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem com dados de identificação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente. pacote com 500g.	NEVOA	ROLO	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
4	6530	ATADURA DE CREPOM 10CM X	KOSMED	ROLO	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		4,5M - 362209: atadura de crepom 10cm x 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios / cm ² , não abrasiva. confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.					
5	6530	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M - 362210: atadura de crepom 15cm x 4,5m (esticada e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios /cm ² , não abrasiva. confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	KOSMED	ROLO	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
6	6530	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M - 362212: atadura de crepom 20cm x 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios/cm ² , não abrasiva. confeccionada com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	KOSMED	ROLO	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
7	6530	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 362214: confeccionada em tecido 100% algodão, com 11fios/cm ² , 7,5 x 7,5cm, 5 dobras, 8 camadas, dimensões abertas 15cmx26cm, isento de amido e alvejante óptico, livre de: impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca. estéril. embalado em papel grau cirúrgico, data e tipo de esterilização, abertura asséptica, dados de identificação e procedência, lote,	AMED	PACOTE	62	R\$ 0,56	R\$ 34,72



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente. embalagem com 10 unidades.					
8	6530	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 28CM - 362216: confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, com laterais devidamente costuradas para evitar desfiamentos, com cantos arredondados, provida de alça de cadarço em uma das extremidades apoio, (com fio radiopaco em toda a extensão da compressa), livre de fios soltos, manchas, rasgos e rebarbas; estéril, embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. pacote com 05 unidades, dupla embalagem.	AMED	PACOTE	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00
9	6530	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G - 362296: com dispositivo de segurança/proteção, cateter externo confeccionado em poliuretano (vialon), com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo. canhão com trava que facilite a punção venosa e silicone com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. transparente cristal, agulha com bisel trifacetado biangulado e sistema de segurança que protege o bisel da agulha, conforme nbr 32. com protetor de encaixe firme. estéril embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica. embalagem com identificação e procedência, tipo e data de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	POLYMED	UNIDADE	325	R\$ 1,95	R\$ 633,75
10	6530	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G - 364084: com dispositivo de segurança/proteção, cateter externo confeccionado em poliuretano (ceton/vialon/teflon/acrilon), com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo. canhão com trava que facilite a punção venosa e silicone com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. transparente cristal, agulha com bisel trifacetado biangulado e sistema de segurança que protege o bisel da agulha, conforme nbr 32. com protetor de encaixe firme. estéril embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	POLYMED	UNIDADE	325	R\$ 1,75	R\$ 568,75





		que permita abertura asséptica. embalagem com identificação e procedência, tipo e data de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.					
11	6530	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS IML = 20 GOTAS - 362310: medindo no mínimo 120 cm, em pvc, flexível, atóxico, apirogênico. câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras. ponta perfurante com tampa. rolete regulador de fluxo de alta precisão. injetor lateral autocicatrizante. conector luer lock, com tampa. estéril, descartável. embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no inmetro e órgão competente	EXCELLMED	UNIDADE	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
12	6530	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA UNIVERSAL - 362642: equipo para bomba de infusão continua universal.	EMBRAMED	UNIDADE	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
13	6530	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - 362203: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, impermeável, fácil corte, cor branca, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	MISSNER	ROLO	37	R\$ 8,50	R\$ 314,50
14	6530	FIO NYLON (Nº 2.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - 363103: cuticular. embalagem caixa com 24 envelopes. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da anvisa.	TECHNOFIO	PACOTE	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
15	6530	FIO NYLON (Nº 3.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - 363099: cuticular. embalagem caixa com 24 envelopes. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da anvisa.	TECHNOFIO	PACOTE	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
16	6530	FIO NYLON N 4.0 AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM CUTICULAR. - 346278: embalagem caixa com 24 envelopes. na embalagem	TECHNOFIO	PACOTE	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		deverá estar impresso dados de id					
17	6530	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 - 362449: em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. caixa com 100 unidades, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	MAXICOR	CAIXA	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
18	7099	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA 100UI - 492290: seringa hipodérmica luer slip 1ml sem agulha com 100 unidades.	SR	UNIDADE	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
19	6530	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X4,5CM - 362582: estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, transparente, permitindo visualização dos líquidos injetados e aspirados, cilindro com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado com borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade e proporcionar um deslize suave durante injeção ou aspiração, com agulha 13x4,5cm, estéril. embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	SR	UNIDADE	1.250	R\$ 0,26	R\$ 325,00
20	6530	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML - 362592: com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. estéril. embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	SR	UNIDADE	750	R\$ 0,27	R\$ 202,50
21	6530	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML - 362595: com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado,	SR	UNIDADE	750	R\$ 0,37	R\$ 277,50

Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. estéril. embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.					
22	6515	SERINGAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS. SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA - 357075	SR	UNIDADE	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
23	6515	SERINGAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS. SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA - 357072	SR	UNIDADE	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
24	6495	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML - 359995: solução fisiológica 0,9 % 250 ml sistema fechado.	FARMACE	FRASCO	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.185,72 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Materiais de Biossegurança e EPIs

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	6530	AVENTAL DESCARTÁVEL - 362541: confeccionado em não tecido, 100% polipropileno, não estéril, gramatura de 30 a 40gr/m², mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas e tiras para fechamento na cintura e pescoço. na cor branca, largura entre 70cm a 90cm e comprimento maior que 1.20cm. embalagem com dados de identificação e procedência, validade. registro do ministério da saúde. pacote com 10 unidades.	BELIFE	PACOTE	180	R\$ 16,90	R\$ 3.042,00
2	6530	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - 362502: descartável. confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha ou frisos medindo no mínimo 28cm. lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar,	BECAREW	PARES	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040

[Handwritten signature]



		envelopada aos pares em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, contendo indicativo de mão direita e esquerda e numeração, facilitando abertura asséptica. o invólucro externo, deve conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.					
3	6530	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - 362504: descartável. confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha ou frisos medindo no mínimo 28cm. lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, envelopada aos pares em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, contendo indicativo de mão direita e esquerda e numeração, facilitando abertura asséptica. o invólucro externo, deve conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	GLOMED	PARES	4.000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
4	6530	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - 362509: descartável. confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha ou frisos medindo no mínimo 28cm. lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, envelopada aos pares em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, contendo indicativo de mão direita e esquerda e numeração, facilitando abertura asséptica. o invólucro externo, deve conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	GLOMED	PARES	1.200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
5	6530	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE - 362495: não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 22cm. acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	GLOMED	CAIXA	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
6	6530	LUVA PARA PROCEDIMENTO	GLOMED	CAIXA	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040



		MÉDIA - 362491: não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 22cm. acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.					
7	6530	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA - 362487: não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 22cm. acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	GLOMED	CAIXA	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
8	6530	MÁSCARA DESCARTÁVEL 40G/M² TRIPLA CAMADA - 362557: para equipe cirúrgica, confeccionada em não tecido, modelo retangular, com pregas longitudinais, c/ dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. atóxica, hipoalergênico, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquido com elástico para fixação. embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. caixa contendo 50 unidades.	EXCELLMED	CAIXA	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
9	7099	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - 452849: especificação: tecido não tecido (tnt), 100% polipropileno, 40g, cores variadas. rolo com 50 metros.	LIQUIDA TATAMES	ROLO	12	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
10	8530	TOUCA DESCARTÁVEL - 400702: especificação: touca descartável em tnt, tamanho único sanfonada, com elástico, cor branca, pacote com 100 unidades.	EMBRAS	PACOTE	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.383,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)							

LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Antissépticos, Desinfetantes e Produtos de Higienização

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	7930	ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO - 347605: álcool em gel antisséptico com concentração de 70% inpm, pronto para uso, eficaz na eliminação de 99,9% das bactérias. indicado para higienização das mãos em ambientes diversos. contém extrato natural de aloe vera. produto	CINORD	UNIDADE	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro
CEP: 61.600-040

[Handwritten signature]



		incolor, sem perfume, com validade de 24 meses. embalado em frasco plástico rígido de 1 litro. composição: álcool etílico, água, aloe barbadensis (aloe vera), carbomer, trietanolamina e denatônio benzoate.(anexar ficha técnica na proposta)					
2	7930	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 - 345296: álcool líquido 70° inpm 1 litro - especificação: álcool líquido tipo etílico, concentração 70° inpm, utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes diversos. tem comprovada a eficiência contra bactérias. possui na sua composição álcool etílico (cas 64-17-5)	PETRIBU	UNIDADE	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
3	6530	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2% - 364133: ação antisséptica para mãos e braço da equipe cirúrgica, pacientes sensíveis aos compostos iodados e preparo do campo operatório, embalagem contendo 1000ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ms.	VICPHARMJA	LITRO	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
4	6509	DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 1 LITRO USO VETERINÁRIO. - 475588: à base de cloreto de benzalcônio 30 g. veículo q.s.p. 100 ml. frasco de 1 litro. uso veterinário.	RIOQUIMICA	FRASCO	45	R\$ 31,40	R\$ 1.413,00
5	6530	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% TOPICO - 1L - 362425: iodopovidona (pvpi) 10% topico - 1l.	VICPHARMJA	UNIDADE	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
6	6530	SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 363330: especificação: água oxigenada ou peróxido de hidrogênio a 3%, anti-séptico, germicida. embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. frasco com 1000 ml. água oxigenada (10 volumes).	RIOQUIMICA	LITRO	240	R\$ 5,30	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)							



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Endereço: Rua Edson da Mota Corrêa, nº 246 – Centro,
CEP: 61.600-040